

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão -Ma, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Processo Seletivo Simplificado** para **formação de cadastro reserva** de professores, conforme necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996, da Lei nº 14.965/2024, da Portaria MEC nº 96/2025 e demais legislações correlatas, **utilizando a Prova Nacional Docente (PND) como etapa complementar de caráter eliminatório e classificatório**, nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ITINGA DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de Professores temporários, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e das leis municipais 267/2017 e 411/2021 artigos 81º,82º,83º, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de **2** etapas, quais sejam: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 **e conforme** edital nº 72, de 16 de junho de 2025, referente ao ano de 2025, de **caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

1.3 Este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.



1.4 A banca examinadora será constituída por membros do Conselho Municipal de Educação, que formará uma comissão para acompanhar a execução e validação dos candidatos.

1.5 A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), e nas Leis Municipais nº 267/2017 e 411/2021.

1.6 A seleção visa contratações temporárias para o cargo de Professor – 20 horas.

1.7 A seleção seguirá os critérios estabelecidos neste Edital em conformidade com o resultado de classificação da Prova Nacional Docente (PND) 2026 e com os critérios da prova de títulos.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo visa a contratação de 33 (trinta e três) vagas para **formação de cadastro de reserva** para futuras contratações temporárias de professores para atuação nas seguintes áreas:

- Educação Infantil – 15 vagas
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 15 vagas
- Ensino Fundamental – Anos Finais (matemática) – 3 vagas

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS E/OU IDIGENAS.

2.1 Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 5% do total de vagas será destinadas aos candidatos com deficiência, conforme previsão do Art. 1º, inciso I do Decreto Federal nº 9508/2018.

2.2 Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, no Art. 83º da Lei Municipal 411 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.3 Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a pessoa com deficiência.

2.4 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 2, implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

2.5 Considerando ser o presente Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva, a cada 20 vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

2.6 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu Art. 41, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

2.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e anexar, no período da inscrição, o documento digitalizado, em PDF, conforme o Anexo D deste Edital, o laudo médico, emitido nos últimos (12) doze meses.

2.8 O fornecimento do laudo médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

2.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional, pelo Serviço de Perícias Médicas instituído por Decreto Municipal a ser instituído.

2.11 Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

2.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado PCD e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.13 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

2.14 As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.15 Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 20% do total de vagas serão destinadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, conforme previsão do Art. 82º, Lei Municipal nº 411/2021 e Lei Federal nº 12.990, de 09/06/2014.

2.16 Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital consideram-se negros, negras e ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.17 De acordo com o decreto federal 9.508/2018, será considerada a auto- declaração. O auto-declarado será obrigatoriamente submetido à avaliação da comissão permanente de avaliação da Prefeitura Municipal Itinga do Maranhão, obrigatoriamente, composta por negros(a), ou afrodescendentes e indígenas.

2.18 A aceitação de autodeclaração de que trata o item 4.18, somente surtirá efeito nos casos em que a comissão aprovar por 75% (setenta e cinco por cento) a condição de negro, negra ou afrodescendente declarada pelo candidato.

2.19 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, emitirá no site da Prefeitura de Itinga do Maranhão, na página do Processo Seletivo, um cronograma com data e hora para a presença dos candidatos que se autodeclararem negros, para homologação da comissão.

2.20 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

2.21 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o beneficiário das cotas será eliminado, conforme estabelecido no decreto federal 9.508/2018.

2.22 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

2.23 Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.24 Em caso de desistência de candidato negro convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.25 Caso seja aprovado nas duas modalidades de reservas, o candidato será convocado por aquele em que estiver mais bem classificado, ficando automaticamente excluído da outra.

2.26 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: No ato da inscrição, apresentar formulário de autodeclaração assinado, presente no ANEXO E.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo de seleção para ingresso no magistério da educação básica pública, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, observando o prazo máximo de até **26/06/2026**, por meio de procedimento e local específico definidos em edital a ser publicado no Diário Oficial



da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>), sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.2. O candidato é responsável por conhecer integralmente as disposições deste Edital e do Edital nº 72, de 16 de junho de 2025 - DOU - Imprensa Nacional e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/vaga pretendido(a), não podendo alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento ou alegações decorrentes de leitura incompleta do presente instrumento.

4. DA INSCRIÇÃO NO SITE OFICIAL DO INEP

4.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 22 de junho até 3 de julho, por meio de <https://pnd.inep.gov.br/pnd>, conforme edital INEP.

4.2. As informações relativas à isenção de taxa de inscrição, bem como demais disposições deverão ser observadas pelos candidatos no edital nº 72, de 16 de junho de 2025 - INEP.

4.3. Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica I (anos iniciais) e Professor da Educação Básica II (anos finais) deverão se inscrever na área de Pedagogia na Prova Nacional Docente (PND), conforme as diretrizes estabelecidas no edital específico dessa avaliação.

5. DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO

5.1 O período para inscrições será das 0 horas do dia 02 de janeiro de 2027 às 23h e 59 min do dia 15 de janeiro de 2027.

5.2 A inscrição do candidato será realizada presencialmente na sede da semed de Itinga do Maranhão exclusivamente por formulário entregue ao candidato pela comissão no ato da inscrição. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. A identificação será feita por meio do número do CPF e o candidato(a) poderá se inscrever para até 2 cargos distintos.

5.3 Caberá ao candidato preencher seus dados pessoais durante o ato de inscrição, bem como anexar os documentos digitalizados necessários, seguindo as instruções constantes no sistema e no Manual para Candidatos.

5.4 Comprovante de inscrição na Prova Nacional Docente (PND), obtido no site do Inep.

5.5 Cópia digitalizada do documento comprobatório de escolaridade, emitido por instituição de ensino oficial e reconhecida conforme legislação vigente, relativo à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu:

5.6 A documentação referente aos itens 2.3 e 2.4 deste Edital deverá ser anexada pelo candidato, em campos.

5.7 A documentação exigida para a candidatura e habilitação que esteja ausente no ato da inscrição ou em desconformidade com os termos deste Edital, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

5.8 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá às habilitações mínimas exigidas quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos requisitos exigidos neste Edital poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

5.9 Todos os documentos enviados pelo candidato devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo.

5.10 Os interessados poderão se inscrever para até 2 (duas) vagas distintas descritas no Anexo A deste edital.

5.11 Caso tenha sido realizada inscrição duplicada, será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo previsto no item 5.1, sendo as demais inscrições duplicadas automaticamente eliminadas do sistema.

5.12 Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um documento impresso, que servirá de comprovante da inscrição.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O Município de Itinga do Maranhão não cobrará taxa de inscrição no processo seletivo desde o candidato apresente o comprovante de inscrição na PND.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato no ato da sua inscrição deverá informar que necessitará de atendimento especializado, comprovando com documentos inerentes a sua especialidade.

8. DAS PROVAS

8.1. O processo seletivo constará de 2 etapas, sendo estas: Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2026, será aplicada no 20 de setembro de 2026, e será de caráter eliminatório e classificatório, e prova complementar prova de títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

8.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e será regulamentado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

8.4. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter eliminatório e classificatório.

8.5. É de responsabilidade do candidato informar a Comissão Organizadora deste processo seletivo, por meio formulário físico, no prazo de 3 dias após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

8.6. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo.

8.7. O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo Inep ou percentual igual ou inferior a 50% do valor total atribuído à Prova Nacional Docente (PND) será considerado como não aprovado e será eliminado do processo seletivo.

8.8A seleção do município será única e exclusivamente de prova de títulos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final no processo seletivo será obtida a partir da composição da soma das notas obtidas nas provas e na PND (classificatória) e da prova de títulos (classificatória), dividido por 2:

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros e indígenas), observados os critérios de desempate deste Edital.



9.3. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no diário oficial do município.

9.4. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Obter maior nota na PND;
- b) Possuir maior tempo de experiência comprovada;
- c) o candidato que tiver maior idade

10.2 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

16. DOS RECURSOS

16.1 Nos prazos estabelecidos no Anexo X deste Edital, poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital e de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos.

16.2 O pedido de impugnação das normas do Edital deverá ser apresentado por e-mail, através do endereço eletrônico semed@itinga.ma.gov.br, endereçado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, por qualquer interessado no período de interposição de recursos, conforme o Anexo X deste Edital.

16.3 Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

- a) Com argumentação lógica e consistente;
- b) Entregue de forma on-line;
- c) Dentro do prazo estipulado;
- d) Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 O candidato aprovado, será convocado pela comissão organizadora do município por meio ofício.

17.2 O candidato terá 48 horas a partir do recebimento do ofício, para se apresentar no local indicado pela comissão (semed) de Itainga do Maranhão munido dos documentos exigidos neste edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), e na Lei Municipal 411/2021.

18.2. Estará apto à contratação o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis ou convocado por ordem de classificação, conforme necessidade da Administração Pública, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – Ter sido aprovado no presente processo seletivo simplificado, respeitada a ordem de classificação;
 - II – Apresentar a documentação exigida, dentro do prazo estipulado;
 - III – Comprovar o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital para o exercício do cargo/função;
 - IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - V – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
 - VI – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos legalmente permitidos;
 - VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades inerentes à função, atestada por exame médico admissional, quando exigido.
- 18.3.** O candidato convocado para contratação deverá apresentar, dentro do prazo fixado pela convocação, cópia legível e original (ou cópia autenticada) da seguinte documentação, sem prejuízo de outras eventualmente solicitadas:
- I – Documento de identidade com foto (RG ou equivalente);
 - II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - IV – Comprovante de residência atualizado;
 - V – Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - VI – Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo/função;
 - VII – Comprovante de experiência, quando exigido neste Edital;
 - VIII – Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública inacumulável;
 - IX – Declaração de bens ou de que não possui bens;
 - X – Declaração de não ter sofrido penalidades administrativas ou criminais incompatíveis com o exercício da função pública.

18.4. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade em razão de acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

18.5. A contratação do professor temporário não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Itainga do Maranhão.

18.6. Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.

18.7. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos públicos, havendo candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício, ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.

18.8. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município de Itainga do Maranhão -Ma.

19. DO COMPARECIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO

19.1. O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo estabelecido de 24h, à Unidade de Ensino ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação, para formalizar sua contratação e dar início às atividades, munido da documentação exigida.

19.2. O não comparecimento no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na renúncia tácita à vaga e consequente desclassificação do candidato, sendo o próximo da lista convocado.

20. DA DESISTÊNCIA DO CANDIDATO CONVOCADO

20.1. A desistência formal ou tácita do candidato convocado acarretará a perda do direito à vaga, sendo facultado à Administração convocar o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

20.2. A desistência deverá ser formalizada por meio de declaração escrita, assinada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento ou a não entrega da documentação no prazo legal será considerado como desistência tácita.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação do candidato classificado será feita por tempo determinado, nos termos da legislação municipal aplicável ao processo seletivo simplificado, não gerando vínculo empregatício de natureza efetiva com a Administração Pública.

21.2. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar ou não o prazo contratual, bem como rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante justificativa formal, nos termos da legislação vigente.

21.3. A aprovação e classificação no processo seletivo não geram direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à observância da ordem classificatória.

22. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á por meio de duas etapas:

I - Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96/2025, de caráter **eliminatório e classificatório**;

II - Prova de Títulos, de caráter **eliminatório e classificatório pelo município de Itainga do Maranhão -Ma.**

23. DA PARTICIPAÇÃO NA PND

23.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar inscrito na **Prova Nacional Docente (PND)** e acompanhar os prazos e procedimentos por meio do Edital nº 72/2025, publicado pelo INEP no Diário Oficial da União.

23.2. Será considerado **eliminado** do processo seletivo o candidato que:

- a) Não realizar a PND;
- b) Obter pontuação **inferior ao padrão mínimo de desempenho estabelecido** e divulgado pelo INEP;
- c) Não apresentar o **código de verificação** do boletim da PND no prazo definido neste edital.

24. DA ENTREGA DO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA PND

24.1. O candidato deverá encaminhar o **código de verificação do boletim de resultados da PND** à Comissão Organizadora do processo seletivo, por meio do e-mail; semed@itanga.ma.gov.br, no prazo de **até 2 dias após a divulgação do resultado oficial da PND**.

25. DA PROVA DE TÍTULOS

25.1. Serão considerados apenas os títulos entregues no ato da inscrição.

25.2. A pontuação máxima será de 10 pontos, conforme quadro a seguir:

Título	Pontuação	Máximo por título
Especialização (mín. 360h)	1,0 ponto	2,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência comprovada como docente na rede pública	1,0 por ano	3,0 pontos

26. DO CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Data Prevista
Publicação do edital do processo seletivo	08/06/2026
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição no processo seletivo.	15/06/2026 a 26/06/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo.	30/06/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo.	01/07/2026 a 02/07/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa inscrição no processo seletivo.	06/07/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.	07/07/2026
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência no processo seletivo.	10/07/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência no processo seletivo.	13/07/2026 a 14/07/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data Prevista
Publicação do edital do processo seletivo	08/06/2026
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência no processo seletivo.	17/07/2026
Período de inscrições na Prova Nacional Docente. Conforme calendário INEP.	22 de junho até 3 de julho Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep.	20 de setembro de 2026
Emissão do boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente pelo Inep.	Conforme calendário INEP.
Prazo para informação à Comissão Organizadora do código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente.	Das 08:00 horas do primeiro dia às 0:00 horas do dia 15 de janeiro de 2027 (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação preliminar da prova de títulos municipal	05/10/2026
Prazo para envio/documentação da prova de títulos	06/10/2026 a 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da fase do processo seletivo do ente que utiliza a nota da PND.	30/10/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase do processo seletivo do ente que utiliza a nota da PND	03/11/2026 a 04/11/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final da fase do processo seletivo/concurso do ente que utiliza a nota da PND e convocação para a prova complementar (ex. prova discursiva, prova prática, avaliação de títulos etc.)	xx/xx/20xx Das xx horas do primeiro dia às xx horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final da prova de títulos	09/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da classificação geral	21/12/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova complementar no processo seletivo	22/12/2026 a 23/12/2026 Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Edital com a classificação final dos candidatos no processo seletivo do ente e homologação do processo seletivo.	29/12/2026

27. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

27.1. A pontuação dos candidatos à função de professor temporário se dará mediante análise das titulações e experiências profissionais, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Graduação em pedagogia e demais licenciaturas	1	5
Pós-graduação lato sensu na área de Educação Especial	1	6
Certificado de curso de extensão na área de Educação Especial	1	4
Certificado de curso em qualquer área da Educação com carga horária mínima de 20 horas	1	3
TOTAL GERAL	4	18

27.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA	2
DE 3 A 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA	4
DE 4 A 7 ANOS DE EXPERIÊNCIA	6

10 ANOS OU MAIS DE EXPERIENCIA	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA	8

27.2.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, cada 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

27.3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA, CERTIFICADO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

27.4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIENCIA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIENCIA
CONTRATO TEMPORARIO EXPEDIDO PELO ORGAO EMPREGADOR, CONTARACHEQUE ETC...

27.4.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.

27.4.2. Se 2 (dois) ou mais documentos comprobatórios de tempo de experiência corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (um) será computado para atribuição de pontuação.

27.4.3. Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de experiência, cópias de portarias, relatórios e declarações.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A participação na PND é de responsabilidade exclusiva do candidato.

28.2. O não cumprimento de quaisquer exigências dispostas neste edital implicará na eliminação do candidato.

28.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

28.4 a responsabilidade do candidato de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes ao processo seletivo/concurso;

Itinga do maranhão 27 de maio de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2df0f88c555f84e1bde946c6abf8196b